DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA | CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.471, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

Mirante do Paranapanema/SP, Terça-feira, 03 de Dezembro de 2024 | **Ano VI** | Edição **1329**

Sumário

CONTAS PÚBLICAS E INSTRUMENTOS DE GESTÃO FISCAL 1

BALANÇO/BALANCETE 1

DEMONSTRATIVOS DE RECEITAS E DESPESAS 4

PODER EXECUTIVO 8

LICITAÇÕES E CONTRATOS 8

RATIFICAÇÃO 8

DECRETOS 9

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA | CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.471, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

Mirante do Paranapanema/SP, Terça-feira, 03 de Dezembro de 2024 | **Ano VI** | Edição **1329**

Prefeitura Municipal de Mirante do Paranapanema

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2024 a Setembro/2024

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
Impostos e Transferências de Impostos - Principal (I)	10.302.000,00	7.864.604,83
Impostos e Transferências de Impostos - Rendimentos de Aplicação Financeira (II)	84.000,00	88.025,36
Complementação da União - VAAR - Principal (VII)	102.000,00	115.763,75
TOTAL (I+II+III+IV+V+VI+VII+VIII)	**10.488.000,00**	**8.068.393,94**

RETENÇÕES AO FUNDEB

	Prev. Atualizada Para o Exercicio	Retido Até o Periodo
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	14.548.500,00	10.225.410,23

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
Receitas FUNDEB, exceto Complementação da União VAAR (I+II+III+IV+V+VI)	10.386.000,00	7.952.630,19
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* (70% DO TOTAL, exceto Complementação da União VAAR)	7.270.200,00	5.566.841,13

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERIODO

Transferências Recebidas	Retenções
7.864.604,83	10.225.410,23

Diferença (Recebido-Retido): (Perda) **-2.360.805,40**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS TOTAIS

	Dotacao Atualizada (para o Exercicio)		Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	**25.135.695,91**	**239,66**	**7.377.623,62**	**91,44**	**7.377.623,62**	**91,44**	**7.377.623,62**	**91,44**
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)	10.271.440,51	97,93	6.241.739,64	78,49	6.241.739,64	78,49	6.241.739,64	78,49
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR	102.000,00	0,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS	14.762.255,40	140,75	1.135.883,98	14,28	1.135.883,98	14,28	1.135.883,98	14,28

DEDUÇÕES

TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL			**7.377.623,62**	**91,44**	**7.377.623,62**	**91,44**	**7.377.623,62**	**91,44**
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)			6.241.739,64	78,49	6.241.739,64	78,49	6.241.739,64	78,49
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS			1.135.883,98	14,28	1.135.883,98	14,28	1.135.883,98	14,28

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA | CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.471, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

Mirante do Paranapanema/SP, Terça-feira, 03 de Dezembro de 2024 | **Ano VI** | Edição **1329**

Prefeitura Municipal de Mirante do Paranapanema

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2024 a Setembro/2024

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado **0,00**

Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital **15%**

	Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil **50%**

	Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Mirante do Paranapanema/SP, Terça-feira, 03 de Dezembro de 2024 | **Ano VI** | Edição **1329**

Prefeitura Municipal de Mirante do Paranapanema

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1998; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Período: Janeiro/2024 a Setembro/2024

RECEITA DE IMPOSTOS		
	Previsão Atualizada para o Exercício	**Arrecadação até o Período**
PRÓPRIOS	8.910.000,00	7.594.734,78
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	33.925.000,00	24.992.511,39
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	41.867.500,00	27.977.886,23
TOTAL	**84.702.500,00**	**60.565.132,40**
RETENÇÕES AO FUNDEB	14.548.500,00	10.225.410,23
RECEITA LÍQUIDA	**70.154.000,00**	**50.339.722,17**

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL		
	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	**Até o Período (Arrecadação)**
TOTAL (25%)	21.175.625,00	15.141.283,10

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

DESPESAS TOTAIS

	Dotacao Atualizada (para o Exercicio)		**Despesa Empenhada (ate o Periodo)**		**Despesa Liquidada (ate o Periodo)**		**Despesa Paga (ate o Periodo)**	
	Valor	**%**	**Valor**	**%**	**Valor**	**%**	**Valor**	**%**
TOTAL	**26.198.772,78**	**30,93**	**18.157.744,55**	**29,98**	**16.689.391,57**	**27,56**	**16.391.640,23**	**27,06**
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.052.000,00	1,24	299.334,54	0,49	243.367,49	0,40	238.640,63	0,39
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	10.598.272,78	12,51	7.632.999,78	12,60	6.220.613,85	10,27	5.927.589,37	9,79
RETENÇÕES AO FUNDEB	14.548.500,00	17,18	10.225.410,23	16,88	10.225.410,23	16,88	10.225.410,23	16,88

DEDUÇÕES

TOTAL			**630.073,72**	**1,04**	**630.073,72**	**1,04**	**630.073,72**	**1,04**
(-) GANHOS APLIC. FINANC. - FUNDAMENTAL			123.051,73	0,20	123.051,73	0,20	123.051,73	0,20
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO			507.021,99	0,84	507.021,99	0,84	507.021,99	0,84

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL			**17.527.670,83**	**28,94**	**16.059.317,85**	**26,52**	**15.761.566,51**	**26,02**
EDUCAÇÃO INFANTIL			299.334,54	0,49	243.367,49	0,40	238.640,63	0,39
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			7.509.948,05	12,40	6.097.562,12	10,07	5.804.537,64	9,58
RETENÇÕES AO FUNDEB			9.718.388,24	16,05	9.718.388,24	16,05	9.718.388,24	16,05

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA | CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.471, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

Mirante do Paranapanema/SP, Terça-feira, 03 de Dezembro de 2024 | **Ano VI** | Edição **1329**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DO PARANAPANEMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a SETEMBRO 2024

RREO - ANEXO 8 (Portaria STN nº 274/2016, art. 11, II, b)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	8.910.000,00	7.594.734,78
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.355.000,00	814.811,55
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	900.000,00	906.920,22
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.405.000,00	4.744.495,73
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.250.000,00	1.128.507,28
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	75.792.500,00	52.970.397,62
2.1 - Cota-Parte FPM	33.445.000,00	24.849.681,81
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	30.625.000,00	23.006.337,53
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.820.000,00	1.843.344,28
2.2 - Cota-Parte ICMS	38.225.000,00	25.208.848,68
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	187.500,00	186.808,31
2.4 - Cota-Parte ITR	480.000,00	142.829,58
2.5 - Cota-Parte IPVA	3.325.000,00	2.582.229,24
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	130.000,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**84.702.500,00**	**60.565.132,40**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**14.548.500,00**	**10.225.410,23**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)	**6.581.125,00**	**4.915.872,43**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**10.386.000,00**	**8.058.336,09**
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.284.000,00	7.952.630,19
6.1.1 - Principal	10.200.000,00	7.864.604,83
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	84.000,00	88.025,36
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	102.000,00	105.705,90
6.4.1 - Principal	102.000,00	105.705,90
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-4.348.500,00**	**-2.360.805,40**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**8.058.336,09**

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA | CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.471, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

Mirante do Paranapanema/SP, Terça-feira, 03 de Dezembro de 2024 | **Ano VI** | Edição **1329**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DO PARANAPANEMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a SETEMBRO 2024

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**10.373.440,51**	**7.377.623,62**	**7.377.623,62**	**7.377.623,62**	**0,00**
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.542.840,51	6.241.739,64	6.241.739,64	6.241.739,64	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	4.500.400,00	3.390.589,16	3.390.589,16	3.390.589,16	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	4.042.440,51	2.851.150,48	2.851.150,48	2.851.150,48	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.830.600,00	1.135.883,98	1.135.883,98	1.135.883,98	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	904.600,00	639.061,84	639.061,84	639.061,84	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	926.000,00	496.822,14	496.822,14	496.822,14	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.377.623,62	7.377.623,62	7.377.623,62	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.377.623,62	7.377.623,62	7.377.623,62	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.241.739,64	6.241.739,64	6.241.739,64	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO[10] (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.566.841,13	6.241.739,64	6.241.739,64	78,48
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	805.833,61	680.712,47	680.712,47	0,00	8,44

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	869.162,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	869.162,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA | CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.471, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

Mirante do Paranapanema/SP, Terça-feira, 03 de Dezembro de 2024 | **Ano VI** | Edição **1329**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DO PARANAPANEMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a SETEMBRO 2024

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**11.132.698,78**	**7.944.987,82**	**6.475.959,84**	**6.176.508,50**	**1.469.027,98**
20.1 - Educação Infantil	802.000,00	299.334,54	243.367,49	238.640,63	55.967,05
20.2 - Ensino Fundamental	10.330.698,78	7.645.653,28	6.232.592,35	5.937.867,87	1.413.060,93
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**21.506.139,29**	**15.322.611,44**	**13.853.583,46**	**13.554.132,12**	**1.469.027,98**
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	6.207.000,00	4.328.985,54	4.273.018,49	4.268.291,63	55.967,05
21.1.1 - Creche	801.000,00	299.334,54	243.367,49	238.640,63	55.967,05
21.1.2 - Pré-escola	5.406.000,00	4.029.651,00	4.029.651,00	4.029.651,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	15.299.139,29	10.993.625,90	9.580.564,97	9.285.840,49	1.413.060,93

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	6.475.959,84
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	10.225.410,23
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**16.701.370,07**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL² e ⁵	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	15.141.283,10	16.701.370,07	27,57

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**579.829,53**	**22.907,45**	**575.219,73**	**0,00**	**4.609,80**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	571.299,99	22.907,45	566.690,19	0,00	4.609,80
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	8.529,54	0,00	8.529,54	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**11.239.988,92**	**8.473.786,35**
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.329.254,88	2.538.916,94
31.1.1 - Salário-Educação	1.614.000,00	719.968,86
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	514.733,52	482.160,36
31.1.4 - PNATE	200.521,36	190.345,98
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	1.146.441,74
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	8.709.734,04	5.811.817,68
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	201.000,00	123.051,73

Mirante do Paranapanema/SP, Terça-feira, 03 de Dezembro de 2024 | **Ano VI** | Edição **1329**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DO PARANAPANEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a SETEMBRO 2024

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)º	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**18.774.988,92**	**16.446.114,58**	**12.971.555,64**	**12.644.055,35**	**3.474.558,94**
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	941.000,00	222.668,68	212.288,71	196.296,94	10.379,97
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	13.714.932,24	12.878.351,03	9.822.505,01	9.764.337,24	3.055.846,02
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	600.000,00	600.000,00	365.257,03	360.053,67	234.742,97
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	106.323,16	106.323,16	102.468,80	102.468,80	3.854,36
32.8 - OUTRAS	3.412.733,52	2.638.771,71	2.469.036,09	2.220.898,70	169.735,62

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**41.048.702,21**	**32.286.163,02**	**27.342.576,10**	**26.715.624,47**	**4.943.586,92**
33.1 - Despesas Correntes	39.047.379,05	32.021.709,12	27.107.262,56	26.497.670,93	4.914.446,56
33.1.1 - Pessoal Ativo	13.749.440,51	9.191.742,93	9.190.195,53	9.190.195,53	1.547,40
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	25.297.938,54	22.829.966,19	17.917.067,03	17.307.475,40	4.912.899,16
33.2 - Despesas de Capital	2.001.323,16	264.453,90	235.313,54	217.953,54	29.140,36
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.001.323,16	264.453,90	235.313,54	217.953,54	29.140,36

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	-307.277,21	1.689.096,40
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.088.434,72	719.968,86
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.386.153,16	1.301.524,44
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	395.004,35	1.107.540,82
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	395.004,35	1.107.540,82

Nota Explicativa:
1 - SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) MAIOR QUE 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 - Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 - Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.
FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA | CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.471, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

Mirante do Paranapanema/SP, Terça-feira, 03 de Dezembro de 2024 | **Ano VI** | Edição **1329**

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

RATIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA ELETRÔNICA Nº 065/2024-PROCESSO Nº 156/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 065/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2024
EDITAL Nº 116/2024

O Município de Mirante do Paranapanema, Estado de São Paulo, **TORNA PÚBLICO** que houve a **RATIFICAÇÃO** da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 065/2024**, cujo objeto consiste na contratação de empresa para a **AQUISIÇÃO DE PANETONE RECHEADO COM GOTAS DE CHOCOLATE**, em favor da seguinte empresa:

LNY COMERCIAL LTDA – CNPJ Nº 31.318.072/0001-05, no item único – **VALOR TOTAL:** R$ 5.365,00 - **FUNDAMENTO:** artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

Mirante do Paranapanema - SP, 03 de dezembro de 2024.

ÁTILA RAMIRO MENEZES DOURADO
Prefeito Municipal

AVISO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA ELETRÔNICA Nº 058/2024-PROCESSO Nº 147/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 058/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2024
EDITAL Nº 107/2024

O Município de Mirante do Paranapanema, Estado de São Paulo, **TORNA PÚBLICO** que houve a **RATIFICAÇÃO** da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 058/2024**, cujo objeto consiste na contratação de empresa para **a AQUISIÇÃO DE LEDS PARA DECORAÇÃO NATALINA**, em favor das seguintes empresas:

JULIANA FERREIRA DA SILVA – CNPJ Nº 36.975.874/0001-01, no item 5 – **VALOR TOTAL:** R$ 960,00 –

MARCELO SIMONI – CNPJ Nº 04.664.811/0001-48, no item 6 **- VALOR TOTAL:** R$ 620,00 –

P.B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA – CNPJ Nº 64.676.778/0001-06, nos itens 1 e 2 **- VALOR TOTAL:** R$ 11.397,80 –

R.E. DA SILVA E SILVA LTDA – CNPJ Nº 29.765.537/0001-24, nos itens 3 e 4 **- VALOR TOTAL:** R$ 2.800,00 –

FUNDAMENTO: artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

Mirante do Paranapanema - SP, 03 de dezembro de 2024.

ÁTILA RAMIRO MENEZES DOURADO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA | CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.471, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

Mirante do Paranapanema/SP, Terça-feira, 03 de Dezembro de 2024 | **Ano VI** | Edição **1329**

DECRETOS

DECRETO Nº 4.689/2024

DECRETO Nº 4.689, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre: "Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024."

ÁTILA RAMIRO MENEZES DOURADO, Prefeito Municipal de Mirante do Paranapanema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e conforme a autorização contida na Lei Municipal nº. 2.799, de 17 de outubro de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de **R$2.107.308,92, (Dois milhões, cento e sete mil, trezentos e oito reais e noventa e dois centavos)**, para as seguintes dotações orçamentárias:

02.000 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.001 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.001.4.122.2.2005-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil **R$20.000,00**
01.110.0000.0000 GERAL **20.000,00**

15.000 - JUNTA DE SERVIÇOS MILITAR
15.001 - JUNTA DE SERVIÇOS MILITAR
15.001.5.122.14.2020-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil **R$5.000,00**
01.110.0000.0000 GERAL **5.000,00**

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.8.243.6.2056-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil **R$20.000,00**
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL **20.000,00**

02.000 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.001 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.001.4.122.2.2005-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil **R$200.000,00**
01.110.0000.0000 GERAL **200.000,00**

13.000 - DEPTO. ESPORTES, CULT. E LAZER
13.001 - DEPTO. ESPORTES, CULT. E LAZER
13.001.27.812.7.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil **R$30.000,00**
01.110.0000.0000 GERAL **30.000,00**

08.000 - FUNDEB
08.001 - FUNDEB
08.001.12.365.5.2055-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais **R$20.000,00**
02.262.0000.0000 EDUCACAO -FUNDEB -OUTROS **20.000,00**

05.000 - SAÚDE
05.006 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
05.006.10.302.4.2074-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais **R$20.000,00**
01.305.0000.0001 Gestão do SUS **20.000,00**

07.000 - ENSINO FUNDAMENTAL
07.001 - ENSINO FUNDAMENTAL
07.001.12.361.5.2012-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil **R$15.000,00**
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL **15.000,00**

10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
10.001.8.244.6.2112-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil **R$9.000,00**
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL **9.000,00**

02.000 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.001 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.001.4.122.2.2005-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil **R$20.000,00**
01.110.0000.0000 GERAL **20.000,00**

05.000 - SAÚDE
05.001 - ATENÇÃO BÁSICA
05.001.10.301.4.2008-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo **R$350,72**
02.801.0003.0000 Aquisição de Combustível Emenda nº 2024.068.54924 **350,72**

07.000 - ENSINO FUNDAMENTAL
07.001 - ENSINO FUNDAMENTAL
07.001.12.361.5.2012-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo **R$10.000,00**
05.282.0000.0000 RECURSOS DO SALARIO EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL **10.000,00**

04.000 - OBRAS E URBANISMO
04.001 - OBRAS E URBANISMO
04.001.15.451.3.2007-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo **R$50.000,00**
01.110.0000.0000 GERAL **50.000,00**

07.000 - ENSINO FUNDAMENTAL
07.003 - MERENDA ESCOLAR
07.003.12.306.10.2029-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo **R$17.000,00**
05.285.0000.0000 RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE- **17.000,00**

07.000 - ENSINO FUNDAMENTAL
07.003 - MERENDA ESCOLAR
07.003.12.306.10.2029-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo **R$10.200,00**
05.285.0000.0000 RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE - **10.200,00**

07.000 - ENSINO FUNDAMENTAL
07.002 - TRANSPORTE DE ALUNOS
07.002.12.361.5.2030-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo **R$46.000,00**
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL **46.000,00**

18.000 - MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA
18.001 - MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA
18.001.18.542.9.2066-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo **R$40.000,00**
01.110.0000.0000 GERAL **40.000,00**

05.000 - SAÚDE
05.003 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
05.003.10.304.4.2078-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo **R$3.703,64**
05.303.0000.0000 VIGILÂNCIA EM SAUDE **3.703,64**

10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
10.001.8.243.6.2081-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo **R$412,20**
02.500.0003.0150 PROTEÇÃO BASICA **412,20**

11.000 - AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
11.001 - AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
11.001.20.605.8.2017-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo **R$100.000,00**
01.110.0000.0000 GERAL **100.000,00**

04.000 - OBRAS E URBANISMO
04.001 - OBRAS E URBANISMO
04.001.15.451.3.2007-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo **R$100.000,00**
01.110.0000.0000 GERAL **100.000,00**

06.000 - ENSINO INFANTIL
06.001 - CRECHES MUNICIPAIS
06.001.12.365.5.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo **R$39.728,80**
05.280.0000.0000 RECURSOS DO SALARIO EDUCACAO - CRECHE **39.728,80**

06.000 - ENSINO INFANTIL
06.001 - CRECHES MUNICIPAIS
06.001.12.365.5.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo **R$92.747,52**
05.280.0000.0000 RECURSOS DO SALARIO EDUCACAO - CRECHE **92.747,52**

07.000 - ENSINO FUNDAMENTAL
07.001 - ENSINO FUNDAMENTAL
07.001.12.361.5.2012-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo **R$132.851,00**
05.282.0000.0000 RECURSOS DO SALARIO EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL **132.851,00**

07.000 - ENSINO FUNDAMENTAL
07.001 - ENSINO FUNDAMENTAL
07.001.12.361.5.2012-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo **R$140.944,46**
05.282.0000.0000 RECURSOS DO SALARIO EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL **140.944,46**

07.000 - ENSINO FUNDAMENTAL
07.001 - ENSINO FUNDAMENTAL
07.001.12.361.5.2012-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo **R$64.512,11**
05.282.0000.0000 RECURSOS DO SALARIO EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL **64.512,11**

07.000 - ENSINO FUNDAMENTAL
07.001 - ENSINO FUNDAMENTAL
07.001.12.361.5.2012-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo **R$172.600,00**
05.282.0000.0000 RECURSOS DO SALARIO EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL **172.600,00**

18.000 - MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA
18.001 - MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA
18.001.18.542.9.2066-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo **R$50.000,00**
01.110.0000.0000 GERAL **50.000,00**

07.000 - ENSINO FUNDAMENTAL
07.002 - TRANSPORTE DE ALUNOS
07.002.12.361.5.2030-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo **R$2.000,00**
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL **2.000,00**

05.000 - SAÚDE
05.006 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
05.006.10.302.4.2077-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo **R$1.143,30**
05.800.0021.0000 INCREMENTO MAC - PORTARIA Nº 3975 **1.143,30**

Município de Mirante do Paranapanema – Estado de São Paulo Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
10.001.8.244.6.2111-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo **R$50,00**
02.500.0024.0164 REPROGRAMAÇÃO PROTEÇÃO BASICA **50,00**

06.000 - ENSINO INFANTIL
06.002 - PRÉ ESCOLA
06.002.12.365.5.2011-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo **R$1.000,00**
01.210.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL **1.000,00**

10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
10.001.8.244.6.2111-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo **R$2.000,00**
02.500.0007.0000 Resolução SEDS nº 26 de 21 de junho de 2023 **2.000,00**

05.000 - SAÚDE
05.006 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
05.006.10.302.4.2077-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo **R$60.000,00**
05.312.0035.0000 PORTARIA GM/MS Nº 3.978 - CENTRO COVID **60.000,00**

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.14.422.6.2090-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo **R$20.000,00**
01.500.0030.0000 Fundo da Criança e do Adolescente **20.000,00**

10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
10.001.8.122.6.2108-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gr **R$15.000,00**
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL **15.000,00**

10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
10.001.8.122.6.2108-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gr **R$30.000,00**
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL **30.000,00**

18.000 - MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA
18.001 - MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA
18.001.18.542.9.2066-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física **R$10.000,00**
01.110.0000.0000 GERAL **10.000,00**

07.000 - ENSINO FUNDAMENTAL
07.001 - ENSINO FUNDAMENTAL
07.001.12.361.5.2012-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física **R$10.000,00**
01.221.0000.0000 REMUNERACAO DE APLICACOES FINANCEIRAS **10.000,00**

18.000 - MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA
18.001 - MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA
18.001.18.542.9.2066-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física **R$3.000,00**
01.110.0000.0000 GERAL **3.000,00**

10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
10.001.8.244.6.2112-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física **R$2.400,00**
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL **2.400,00**

18.000 - MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA
18.001 - MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA
18.001.18.542.9.2066-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física **R$5.000,00**
01.110.0000.0000 GERAL **5.000,00**

22.000 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
22.001 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
22.001.8.244.105.2072-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física **R$11.200,00**
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL **11.200,00**

10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
10.001.8.243.6.2081-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic **R$3.000,00**
02.500.0003.0150 PROTEÇÃO BASICA **3.000,00**

05.000 - SAÚDE
05.001 - ATENÇÃO BÁSICA
05.001.10.301.4.2008-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic **R$10.599,97**
05.301.0000.0000 ATENCAO BASICA **10.599,97**

10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
10.001.8.244.6.2111-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic **R$1,00**
02.500.0007.0000 Resolução SEDS nº 26 de 21 de junho de 2023 **1,00**

05.000 – SAÚDE
05.006 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
05.006.10.302.4.2077-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídic **R$128.116,00**
01.302.0000.0001 Atenção de Média e alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar **128.116,00**

05.000 – SAÚDE
05.006 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
05.006.10.302.4.2077-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídic **R$200.000,00**
01.302.0000.0001 Atenção de Média e alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar **200.000,00**

05.000 – SAÚDE
05.006 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
05.006.10.302.4.2077-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídic **R$100.000,00**
01.302.0000.0001 Atenção de Média e alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar **100.000,00**

10.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
10.001.8.244.6.2112-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídic **R$30.100,00**
01.500.0020.0000 Fundo do Idoso **30.100,00**

07.000 – ENSINO FUNDAMENTAL
07.002 – TRANSPORTE DE ALUNOS
07.002.12.361.5.2030-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídic **R$20.000,00**
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL **20.000,00**

17.000 – CULTURA E TURISMO
17.001 – CULTURA E TURISMO
17.001.13.392.11.2060-3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços De Tecnologia Da Informação E Comuni **R$248,66**
01.110.0000.0000 GERAL **248,66**

02.000 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.001 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.001.4.122.2.2005-3.3.90.93.00.00.00.00 – Indenizações E Restituições **R$12.399,54**
02.100.0207.0000 Construção de Quadra CDHU **12.399,54**

Art. 2º - Para atendimento da alteração orçamentária de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SAÚDE
05.001 - ATENÇÃO BÁSICA
05.001.10.301.4.2008-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado **R$10.599,97**
05.301.0000.0000 ATENCAO BASICA **10.599,97**

07.000 - ENSINO FUNDAMENTAL
07.001 - ENSINO FUNDAMENTAL
07.001.12.361.5.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil **R$2.000,00**
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL **2.000,00**

07.000 - ENSINO FUNDAMENTAL
07.001 - ENSINO FUNDAMENTAL
07.001.12.361.5.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil **R$50.000,00**
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL **50.000,00**

07.000 - ENSINO FUNDAMENTAL
07.001 - ENSINO FUNDAMENTAL
07.001.12.361.5.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil **R$1.000,00**
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL **1.000,00**

07.000 - ENSINO FUNDAMENTAL
07.001 - ENSINO FUNDAMENTAL
07.001.12.361.5.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil **R$20.000,00**
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL **20.000,00**

07.000 - ENSINO FUNDAMENTAL
07.001 - ENSINO FUNDAMENTAL
07.001.12.361.5.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil **R$30.000,00**
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL **30.000,00**

07.000 - ENSINO FUNDAMENTAL
07.001 - ENSINO FUNDAMENTAL
07.001.12.361.5.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil **R$20.000,00**
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL **20.000,00**

07.000 - ENSINO FUNDAMENTAL
07.001 - ENSINO FUNDAMENTAL
07.001.12.361.5.2012-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais **R$15.000,00**
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL **15.000,00**

Município de Mirante do Paranapanema – Estado de São Paulo Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
10.001.8.122.6.2108-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais **R$15.000,00**
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL **15.000,00**

18.000 - MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA
18.001 - MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA
18.001.18.542.9.2066-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais **R$10.000,00**
01.110.0000.0000 GERAL **10.000,00**

05.000 - SAÚDE
05.001 - ATENÇÃO BÁSICA
05.001.10.301.4.2008-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais **R$20.000,00**
01.310.0000.0000 SAUDE - GERAL **20.000,00**

05.000 - SAÚDE
05.001 - ATENÇÃO BÁSICA
05.001.10.301.4.2008-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais **R$5.000,00**
01.310.0000.0000 SAUDE - GERAL **5.000,00**

08.000 - FUNDEB
08.001 - FUNDEB
08.001.12.361.5.2052-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais **R$20.000,00**
02.261.0000.0000 EDUCACAO -FUNDEB -MAGISTERIO **20.000,00**

05.000 - SAÚDE
05.006 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
05.006.10.302.4.2077-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais **R$20.000,00**
01.302.0000.0001 Atenção de Média e alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar **20.000,00**
05.000 - SAÚDE
05.006 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
05.006.10.302.4.2077-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais **R$200.000,00**
01.302.0000.0001 Atenção de Média e alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar **200.000,00**

05.000 - SAÚDE
05.006 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
05.006.10.302.4.2077-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais **R$10.000,00**
01.302.0000.0001 Atenção de Média e alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar **10.000,00**

05.000 - SAÚDE
05.006 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
05.006.10.302.4.2077-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais **R$30.000,00**
01.302.0000.0001 Atenção de Média e alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar **30.000,00**

18.000 - MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA
18.001 - MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA
18.001.18.542.9.2066-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais **R$3.000,00**
01.110.0000.0000 GERAL **3.000,00**

18.000 - MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA
18.001 - MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA
18.001.18.542.9.2066-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais **R$2.400,00**
01.110.0000.0000 GERAL **2.400,00**

02.000 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.001 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.001.4.122.2.2005-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais **R$248,66**
01.110.0000.0000 GERAL **248,66**

18.000 - MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA
18.001 - MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA
18.001.18.542.9.2066-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais **R$5.000,00**
01.110.0000.0000 GERAL **5.000,00**

05.000 - SAÚDE
05.001 - ATENÇÃO BÁSICA
05.001.10.301.4.2089-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo **R$12.399,54**
02.300.0011.0078 QUALIS + **12.399,54**

05.000 - SAÚDE
05.001 - ATENÇÃO BÁSICA
05.001.10.301.4.2008-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo **R$350,72**
02.300.0011.0078 QUALIS + **350,72**

06.000 - ENSINO INFANTIL
06.001 - CRECHES MUNICIPAIS
06.001.12.365.5.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo **R$10.200,00**
05.280.0000.0000 RECURSOS DO SALARIO EDUCACAO - CRECHE **10.200,00**

10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
10.001.8.244.6.2111-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo **R$1,00**
02.500.0007.0000 Resolução SEDS nº 26 de 21 de junho de 2023 **1,00**

10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
10.001.8.244.6.2112-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo **R$9.000,00**
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL **9.000,00**

05.000 - SAÚDE
05.006 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
05.006.10.302.4.2077-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo **R$60.000,00**
05.312.0035.0000 (SF) - PORTARIA GM/MS Nº 3.978 - CENTRO COVID **60.000,00**

10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
10.001.8.244.6.2112-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo **R$20.000,00**
01.500.0040.0000 Lar dos Idosos 70% **20.000,00**

04.000 - OBRAS E URBANISMO
04.001 - OBRAS E URBANISMO
04.001.15.451.3.2007-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física **R$50.000,00**
01.110.0000.0000 GERAL **50.000,00**

10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
10.001.8.243.6.2081-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física **R$3.000,00**
02.500.0003.0150 PROTEÇÃO BASICA **3.000,00**

07.000 - ENSINO FUNDAMENTAL
07.001 - ENSINO FUNDAMENTAL
07.001.12.361.5.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic **R$10.000,00**
05.282.0000.0000 RECURSOS DO SALARIO EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL **10.000,00**

07.000 - ENSINO FUNDAMENTAL
07.001 - ENSINO FUNDAMENTAL
07.001.12.361.5.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic **R$46.000,00**
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL **46.000,00**

18.000 - MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA
18.001 - MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA
18.001.18.542.9.2066-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic **R$40.000,00**
01.110.0000.0000 GERAL **40.000,00**

05.000 - SAÚDE
05.003 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
05.003.10.304.4.2078-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic **R$3.703,64**
05.303.0000.0000 VIGILÂNCIA EM SAUDE **3.703,64**

10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
10.001.8.243.6.2081-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic **R$412,20**
02.500.0003.0150 PROTEÇÃO BASICA **412,20**

06.000 - ENSINO INFANTIL
06.001 - CRECHES MUNICIPAIS
06.001.12.365.5.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic **R$92.747,52**
05.280.0000.0000 RECURSOS DO SALARIO EDUCACAO - CRECHE **92.747,52**

07.000 - ENSINO FUNDAMENTAL
07.001 - ENSINO FUNDAMENTAL
07.001.12.361.5.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic **R$64.512,11**
05.282.0000.0000 RECURSOS DO SALARIO EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL **64.512,11**

05.000 - SAÚDE
05.001 - ATENÇÃO BÁSICA
05.001.10.301.4.2008-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic **R$20.000,00**
01.310.0000.0000 SAUDE - GERAL **20.000,00**

10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
10.001.8.244.6.2111-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic **R$50,00**
02.500.0024.0164 REPROGRAMAÇÃO PROTEÇÃO BASICA **50,00**

22.000 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
22.001 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
22.001.8.244.105.2072-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic **R$11.200,00**
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL **11.200,00**

05.000 - SAÚDE
05.001 - ATENÇÃO BÁSICA
05.001.10.301.4.2008-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comuni **R$1.143,30**
05.300.0026.0090 INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE **1.143,30**

07.000 - ENSINO FUNDAMENTAL
07.002 - TRANSPORTE DE ALUNOS
07.002.12.361.5.2030-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições **R$2.000,00**
02.220.0003.0065 Transporte de Alunos **2.000,00**

04.000 - OBRAS E URBANISMO
04.001 - OBRAS E URBANISMO
04.001.15.451.3.1112-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações **R$100.000,00**
01.110.0000.0000 GERAL **100.000,00**

04.000 - OBRAS E URBANISMO
04.001 - OBRAS E URBANISMO
04.001.15.451.3.1112-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações **R$100.000,00**
01.110.0000.0000 GERAL **100.000,00**

04.000 - OBRAS E URBANISMO
04.001 - OBRAS E URBANISMO
04.001.15.451.3.1112-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações **R$128.116,00**
01.110.0000.0000 GERAL **128.116,00**

04.000 - OBRAS E URBANISMO
04.001 - OBRAS E URBANISMO
04.001.15.451.3.1182-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações **R$200.000,00**
01.110.0000.0000 GERAL **200.000,00**

07.000 - ENSINO FUNDAMENTAL
07.001 - ENSINO FUNDAMENTAL
07.001.12.361.5.1139-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações **R$172.600,00**
05.282.0000.0000 RECURSOS DO SALARIO EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL **172.600,00**

11.000 - AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
11.001 - AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
11.001.20.605.8.1001-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente **R$17.000,00**
05.800.0002.0000 Transferência Especial Plano de ação 09032023-036395 **17.000,00**

06.000 - ENSINO INFANTIL
06.001 - CRECHES MUNICIPAIS
06.001.12.365.5.1001-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente **R$39.728,80**
05.280.0000.0000 RECURSOS DO SALARIO EDUCACAO - CRECHE **39.728,80**

06.002 - PRÉ ESCOLA
06.000 - ENSINO INFANTIL
06.002.12.365.5.1001-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente **R$132.851,00**
05.281.0000.0000 RECURSOS DO SALARIO EDUCACAO - PRE - ESCOLA **132.851,00**

07.000 - ENSINO FUNDAMENTAL
07.001 - ENSINO FUNDAMENTAL
07.001.12.361.5.1001-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente **R$140.944,46**
05.282.0000.0000 RECURSOS DO SALARIO EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL **140.944,46**

05.000 - SAÚDE
05.001 - ATENÇÃO BÁSICA
05.001.10.301.4.1001-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente **R$100.000,00**
01.310.0000.0000 SAUDE - GERAL **100.000,00**

10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
10.001.8.244.6.1146-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente **R$30.100,00**
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL **30.100,00**

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "COMENDADOR JOSÉ XAVIER", 08 de outubro de 2024.

ÁTILA RAMIRO MENEZES DOURADO
Prefeito Municipal
Registrada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Mirante do Paranapanema, em data de 08 de outubro de 2024.

ÊNIO AUGUSTO DE ANDRADE
Diretor da Divisão de Administração